PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/18/FITHA, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E TERRA FORTE LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**TERRA FORTE LTDA – ME,** neste ato representada pelo senhor **PAULO MARCELO SILVA MUNIZ,** Sócio, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao CONTRATO acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E SEXTA**, conforme Memorando nº 5/2019/DER-ENGCAC, (4511645), Planilha do 1º Termo Aditivo, (4511831), Memória de Cálculo 1º Termo Aditivo, (4511838), Justificativa Técnica do 1º Termo Aditivo, (4511844), Cronograma Físico-Financeiro, (4511848), Despacho da Gerência de Contratos e Orçamentos/CPPOO/DER-RO, (4712403), Parecer nº 162/2019/DER-GCI, (4742737), **PARECER nº 018/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e de Acordo do Presidente do FITHA, **(4802717), Despacho da** Gerência de Contratos e Orçamentos/CPPOO/DER-RO, (4877719), **PARECER nº. 019/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e de Acordo do Presidente do FITHA, **(4893922),** nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.372274/2018-55.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: *“Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-133 (Estrada da Figueira), trecho: RO-486 / Espigão do Oeste, no km 11,0, sobre o Rio Riozinho, com extensão de 25,0 m, no município de Espigão do Oeste / RO”.*

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 16.816,82** (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos),passando o referido valor contratual de **R$ 126.317,97** (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**,** para **R$ 143.134,79** (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos),correspondendo um acréscimo de **13,31%** (treze vírgula trinta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA -** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

**R$ 16.816,82** (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos),Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00021/FITHA de 08.03.2019, (4988439).

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA – ...**

**...**

**PARÁGRAFO QUARTO –** A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 12 de março de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ PAULO MARCELO SILVA MUNIZ**

Presidente/ FITHASócio

Terra Forte Ltda – Me